OPÇÕES DO PLANO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA 2020

mortágua
MUNICÍPIO

Documentos Previsionais 2020

1. CONTEXTO E ENQUADRAMENTO

No seguimento das propostas apresentadas para o quadriénio 2017/2021, terminamos o pretérito exercício com sentido do dever cumprido e conscientes de que ainda temos muito trabalho pela frente na prossecução de todos os objetivos a que nos propusemos

A presente proposta consubstancia um vasto conjunto de atividades e orientações a ser executadas pelo Município, na figura dos seus diversos serviços, durante o ano de 2020, tendo por fim último a melhoria das condições de vida de todos os mortaguenses, a par de um desenvolvimento sustentável do concelho, oferecendo um futuro mais risonho e positivo à nossa terra e às nossas gentes.

Os documentos previsionais para o exercício de 2020 consubstanciam, naquele contexto, uma vez mais, um rigoroso e prudente exercício de prospetiva e uma demonstração inequívoca, sustentada nos resultados alcançados em exercícios anteriores, da sustentabilidade orçamental e financeira do Município de Mortágua.

Todas as regras previstas no Plano Oficial das Autarquias Locais e no Regime Financeiro das Autarquias Locais foram integralmente cumpridas e superadas neste exercício prospetivo, designadamente as regras previsionais e o princípio do equilíbrio corrente e foi adequadamente preparada a transição para o novo normativo contabilístico que entra em vigor em 1 de janeiro de 2020.

O Executivo Municipal continua e alicerça neste exercício de 2020, uma vez mais, uma gestão rigorosa, económica, eficiente e eficaz, reconhecendo que a salvaguarda dos interesses próprios das populações, que legitimamente representa, só é possível se proporcional aos recursos disponíveis.

Conforme o preceituado na alínea c) do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do mesmo diploma e de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 45º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal de Mortágua apresenta as Opções do Plano e proposta de Orçamento, nos termos do Decreto Lei n.º 54A/99, de 22 de fevereiro e posteriores alterações.

Aprovado em Reunião de Câmara de 11/12/2019

Aprovado em Sessão de Assembleia Municipal de __/12/2019

OPÇÕES DO PLANO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA 2020

RELATÓRIO

mortágua
MUNICÍPIO

A. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

Elaborado em conformidade com o n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício de 2020 esteve sempre presente um exercício de rigor e transparência.

O rigor e transparência na gestão e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos constituem os pilares fundamentais da política orçamental do Município.

Os princípios orientadores que lhe estão subjacentes são os seguintes:

1. Rigor e prudência nos pressupostos, nomeadamente sendo conservadores na projeção da receita e firmes na redução da despesa;

2. Gestão cuidadosa, transparência e rigor nas contas;

3. Concentração de meios na Coesão Social, Economia e Emprego e Cultura e o Desenvolvimento, áreas em que a atuação do Município é relevante e decisiva para a qualidade de vida dos cidadãos;

A proposta de orçamento do Município, para o ano de 2020, tem em conta esses pilares, o contexto macroeconómico, bem como as prioridades do atual executivo, sufragadas em outubro de 2017.

2. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Em conformidade com a parte final do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são

reconhecidas porque:

i. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou

ii. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

3. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a 2.629.951,36€:

Ano	Total de Compromissos Plurianuais
2020	961.882,54€
2021	287.407,32€
2022	191.770,05€
2023 e seguintes (acumulado)	1.188.891,45€
TOTAL GLOBAL	2.629.951,36€

4. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Não obstante, foi derrogada a regra previsional prevista na alínea c) do ponto 3.3.1 do Pocal considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto.

5. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO, IDENTIFICADAS PELO RESPETIVO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL, INCLUINDO A RESPETIVA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO E O VALOR CORRESPONDENTE.

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

6. MAPAS PREVISIONAIS

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

O n.º 2 e 3 do art.º 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Não obstante, determina o art.º 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo", onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local "são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Assim, considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO e QMPFAL, foi entendimento do Município, na sequência da recomendação da ANMP de exercícios anteriores (circular em anexo), não preparar aqueles quadros para o exercício de 2020.

7. ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do Regulamento n.º 500/2014, de 5 de novembro, a tabela de taxas será atualizada, com efeitos a 1 de janeiro de 2020, por recurso ao índice de preços do consumidor sem habitação, ficando, no entanto, a sua aplicação suspensa no exercício de 2020, aplicando-se o valor das taxas em vigor no exercício de 2019.

8. ORÇAMENTOS DE ENTIDADES PARTICIPADAS

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 42.º e alínea b) do n.º 2 do art.º 46.º, ambos da Lei n.º 73/2014, de 3 de setembro, informa-se que não existem entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º do mesmo diploma, pelo que as normas evocadas são inaplicáveis.

Anexos

Responsabilidades contingentes:

Descrição	Valor*
1. Processo n.º 105/17.9BEVIS – Américo Marques Duarte	5.000,00 €
TOTAL	5.000,00 €

* Quando a mensuração seja possível

Grupo autárquico:

Município de Mortágua

Entidades Participadas pelo Município de Mortágua

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício		
Denominação	N.I.P.C				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado
1	2	3	4	5	6	7	8
Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	502883308	Societária	71200	745.000,00	22.500,00	3,02%	22.500,00
Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, SA	504355660	Societária	35220	11.579.500,00	5.000,00	0,04%	5.000,00
Ecobeirão - Sociedade de Tratamento de Resíduos do Planalto Beirão, SA	503797766	Societária	37200	50.000,00	1.000,00	2,00%	1.000,00

Circular da ANMP:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal

Nª. Refª.**CIR_82/2016/AG** 14.10.2016

Assunto: **Quadro plurianual municipal**

1. Têm vindo muitos Municípios, em especial da área da CCDR Norte, a contatar a ANMP em relação à elaboração do "Quadro Plurianual Municipal", previsto no artº. 44º. da LFL.

2. Nesta oportunidade, junto reenviamos a Vª. Exª. a n/ circ. 108/2014 de 01.10, que se mantém plenamente atual, dois anos depois.
   Todas as referências a 2015 e 2016, devem agora ser lidas como reportando-se a 2017 e 2018.

3. Aproveitamos ainda esta oportunidade, para alertar Vª. Exª. que, no caso de esse Município vir a aprovar algum documento que entenda adequado ao já referido artº. 44º da LFL, será prudente evitar previsões excessivamente rígidas, tendo em conta o expresso no nº. 3 daquele mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral da ANMP

Rui Solheiro

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente

Nª. Refª. CIR_108/2014/AG Data: 01.10.2014

Assunto: **Quadro plurianual municipal**

1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contatar a ANMP, em relação à elaboração do **"Quadro Plurianual Municipal",** previsto no artº. 44º. da Lei nº. 73/2013 (Lei de Finanças Locais – LFL).

2. O referido **"Quadro Plurianual Municipal" carece da regulamentação estabelecida no artº. 47º. da mesma Lei,** o qual dispõe **que "Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei".**
O decreto-lei a que se refere o artº. 47º. **deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014,** sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.

3. Acresce que, nos termos do nº. 3 do artº. 47º. da LFL, **"os limites** (a que se refere o nº. 2 do mesmo artigo) **são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento."**
Ora **não podem os Municípios** correr o risco **de aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe.**
Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.

4. Assim, **a ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do artº. 44 da lei nº. 73/2013,** por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.
A **ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016,** independentemente do caráter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral da ANMP

Rui Solheiro

OPÇÕES DO PLANO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA 2020

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

mortágua
MUNICÍPIO

B. NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2020

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2020, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2. Considerando a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) em 1 de janeiro de 2020 e atendendo a que a preparação dos documentos previsionais deve ser concretizada em POCAL, manteve-se, com exceção do artigo 3.º n.ºs 2 a 5, a estrutura deste articulado em conformidade com este referencial contabilístico sendo atualizado, se tal se verificar necessário, após, e se, a DGAL emanar orientações de transição entre referenciais contabilísticos.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á aos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo

Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quando o Município não esteja excluído do respetivo âmbito de aplicação.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Considerando a transição a operar para o SNC-AP em 1 de janeiro de 2020 e atendendo a que as regras de modificação do orçamento de mantém em conformidade com o ponto 8.3.1 do POCAL cumpre articular estas regras com a NCP 26 do SNC-AP, assim as modificações passarão a ser genericamente designadas por "alterações" que podem ser:

a) "Alteração orçamental modificativa" – é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ou

b) "Alteração orçamental permutativa" – é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou

de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

3. As "alterações orçamentais modificativas" que tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as "alterações orçamentais permutativas", são da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, as demais "alterações" orçamentais são da competência da Assembleia Municipal.

4. Em 2020, decorrente da transição dos documentos previsionais, elaborados e aprovados em POCAL, para SNC-AP, sempre que se pretenda inscrever no correspondente mapa em SNC-AP projetos ou ações previstas nas GOP aprovadas em POCAL com financiamento exclusivamente não definido, a mesma opera-se por deliberação da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências no presidente da Câmara Municipal, ainda que consubstancie, à luz da NCP 26 do SNC-AP, uma "alteração orçamental modificativa".

5. A salvaguarda prevista no n.º anterior resulta das diferenças entre os mapas previsionais em POCAL e SNC-AP, designadamente o facto do mapa previsional do PPI em SNC-AP não prever a coluna financiamento não definido pelo que projetos aprovados com financiamento exclusivamente não definido no mapa em POCAL, na transição a operar em 1 de janeiro de 2020, não poderão ser transpostos para o equivalente mapa em SNC_AP.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.

3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 1 dia útil.

4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o

compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.

7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão de ativos fixos tangíveis, propriedades de investimentos e ativos intangíveis

1. A Gestão dos investimentos municipais executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de inventários

1. O stock de artigos será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo

Interno.

Artigo 7.º

Contabilidade de gestão

Durante o ano de 2020 deverá ser efetivamente implementado um sistema de contabilidade analítica e controlo de gestão que permita:

a) Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;

b) Apurar os custos das funções e atividades municipais;

c) Apurar o custo total dos Investimentos municipais;

d) Delimitar os custo das unidades orgânicas;

e) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação

justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.

4. Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter à unidade responsável pela gestão financeira, os documentos referidos em 3, para contabilização.

Secção III

Isenções e reduções

Artigo 10.º

Isenções e reduções de tributos

1. No exercício económico de 2020, aplica-se o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as

normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, em conformidade com o art.º 5.º da LCPA;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de três meses, de igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a Unidade responsável pela gestão financeira autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 12.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2020 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. A aplicação do n.º anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado.

3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

4. Cumpre à unidade responsável pelo aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.

6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à Unidade responsável pelo aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade deve:

a) nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;

b) responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço enviados pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.

3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pelo aprovisionamento para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 14.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Artigo 15.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Unidade responsável pela gestão financeira até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

4. A Unidade responsável pelos recursos humanos deve enviar mensalmente à Unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 16.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,

quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:

a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;

b) Sem limite, a Câmara Municipal,

2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 17.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 18.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2020, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 19.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a) Despesas com aquisição de bens e serviços em fornecimentos contínuos de materiais destinados a incorporar nas obras por administração direta a executar pela Autarquia no âmbito das suas competências próprias;
b) Despesas com aquisição de bens e serviços em fornecimentos contínuos de produtos de higiene e limpeza destinados à utilização nos Edifícios e Equipamentos Municipais;
c) Despesas com aquisição de bens e serviços em fornecimentos contínuos de combustíveis fósseis destinados à utilização nos Equipamentos e Edifícios Municipais;
d) Despesas com a aquisição de energia elétrica.
e) Despesas com aquisição de bens e serviços de funcionamento, manutenção e conservação dos Edifícios e Equipamentos Municipais, nomeadamente contratos de assistência técnica, manutenção de sistemas de climatização, elevadores, equipamentos de impressão, sistemas informáticos e software informático, comunicações postais, fixas e móveis;
f) Despesas com aquisição de bens e serviços de análises laboratoriais;
g) Despesas com aquisição de serviços de limpeza, vigilância e segurança.
h) Despesas com aquisição de serviços de programação de filmes para sala de espetáculos do Centro de Animação Cultural de Mortágua;
i) Despesas com aquisição de serviços com transportes ocasionais;

j) Os encargos com cada uma destas despesas não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.

2. A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, nem prejudica o estabelecido no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho na alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Artigo 20.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;
b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
d) Encargos de empréstimos;
e) Rendas;
f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
g) Água, energia elétrica, gás;
h) Comunicações telefónicas e postais;
i) Prémios de seguros;
j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 21.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para Unidade responsável pela gestão do parque informático, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.

2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade responsável pelo aprovisionamento, com base nos requisitos técnicos definidos pela Unidade responsável pela gestão do parque informático.

Artigo 22.º

Seguros

1. Cabe à Unidade responsável pelo aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.

2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.

3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.

4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 23.º

Despesas de deslocação

1. As utilizações de viatura própria carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.

2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.

3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Unidade responsável pela gestão financeira, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a

legislação em vigor.

Artigo 24.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;

b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 25.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 26.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete à Unidade responsável pelo aprovisionamento a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

2. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara.

3. Compete à Unidade responsável pela gestão financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 27.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à Unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 28.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos que consubstanciam o exercício de funções públicas em regime de tarefa e avença celebrados com pessoas singulares.

3. Os restantes contratos celebrados com pessoas singulares, que não consubstanciem no seu exercício de funções públicas, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 29.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

1. Em 2020, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, não produzirão efeitos nem se aplicarão caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

2. As alusões ao SNC-AP constantes do presente articulado ficarão sem efeito caso o referido referencial contabilístico não entre em vigor em 1 de janeiro de 2020.

Artigo 30.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

Justificação Política

Grandes Opções do Plano 2020

Introdução

O fim do ano é sinal de ansiedade e frenesim constante nas instituições e na própria comunidade. Tudo isso acontece, não apenas porque se aproxima o Natal, mas, em especial, porque é necessário elaborar os planos e orçamentos para o próximo ano, aprová-los e acelerar todo o procedimento para cumprir e fechar as contas do plano anterior.

Mas Natal é sinal de esperança e, tal como os Reis Magos, também nós temos a expectativa de que a estrela nos irá orientar e brilhar ao longo do ano, garantindo o alento no futuro e que os anos seguintes ainda sejam melhores do que o passado.

Esperemos que este Natal sirva para alavancar todas as nossas expectativas em relação aos tempos vindouros, oferecendo dias ainda mais felizes e repletos de novas oportunidades para a nossa Comunidade.

É com esperança que elaboramos planos e projetos e esperamos orientá-los rumo a um futuro cada vez melhor.

O trabalho terá de contar sempre com o esforço de equipe e este é o momento de dialogar e comunicar com todos os elementos e a toda a organização, visando-se uma perspetiva de crescimento e melhoria da qualidade de vida dos mortaguenses.

Vamos acreditar e apostar forte nas áreas da formação, desenvolvimento e tecnologia, estabelecendo parcerias em diferentes iniciativas, aumentando a capacidade produtiva e/ ou eficiência.

Meus amigos,

Estamos numa fase em que não basta ansiar pelo amanhã, é urgente pensar o futuro a médio e longo prazo, temos de ser consequentes, de forma a construir um futuro sustentável.

Acreditamos no nosso tecido empresarial e, em especial, nos nossos jovens que sabemos, se forem envolvidos no processo e conhecerem a razão do seu esforço, conseguirão ir mais além e superar-se ainda mais.

Todos temos a responsabilidade de, não só olhar para os números, mas também construir projetos, sabendo de antemão que as dificuldades vão aparecer... Ainda assim, temos de ser audazes, fortes e assumir compromissos com o futuro.

Temos perdido demasiado tempo em simples "querelas", que não nos levam a lado algum, desgastam-nos, nada produzem e, por vezes, adiam o futuro.

Basta!

Temos de ser ambiciosos e projetar os dias vindouros com "algo" que é de todos, caso contrário, a tal "estrela dos Reis Magos" dificilmente aparecerá no nosso horizonte.

Amigos,

Teremos de ser ambiciosos, mas essa ambição não pode ser orientada apenas para motivos pessoais, tem de ser também dirigida às nossas equipas. Tem de ser partilhada e envolver-nos a todos, garantindo, desta forma, motivação e energia em prol de toda a Comunidade.

Este é o tempo de darmos a conhecer os nossos projetos e partilhá-los. Para a sua concretização, é preciso o apoio de todos!

Todos unidos, teremos um efeito multiplicador e uma capacidade de execução que nos tornará muito melhores. Se assim o fizermos, estaremos apenas a "construir Natal" e a fazer feliz a NOSSA Comunidade de Mortágua.

Foi com muito agrado que verifiquei que, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, consideraram que se reviam na generalidade das propostas do Plano e reconheciam o "esforço" delas contemplarem a maioria dos seus contributos.

Penso que esta é uma forma aberta e democrática de todos colaborarmos na construção do nosso concelho. A proposta final não é minha, mas de todo o Executivo.

§

Mantendo a tradição do rigor e das boas contas na elaboração deste documento, esteve sempre em linha de conta a preocupação com o equilíbrio das finanças municipais.

O Anuário Financeiro dos Municípios, da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, deu destaque à nossa gestão, colocando o nosso Município no honroso 2.º lugar a nível distrital e 19.º lugar a nível nacional, no *Ranking* Global de Gestão dos Municípios Portugueses.

Gostaria de partilhar o mérito desta classificação com o Executivo, a Assembleia Municipal e com todos os Funcionários, grandes obreiros dos resultados obtidos. Quando as equipas são boas, normalmente os resultados aparecem, e este é o caso.

Obrigado a todos!

É por todas estas razões que tenho muito orgulho neste Concelho.

§

O orçamento provisional que estamos a submeter à apreciação de V.as Ex.as, peca por defeito e terá de ser corrigido no início do próximo ano, mediante uma revisão, uma vez que não foi contemplado o aumento do FEF previsto pelo Governo, considerando que ainda não foi aprovado o Orçamento de Estado para 2020, na Assembleia da República.

Câmara Municipal de Mortágua | Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450 – 153 Mortágua
Tlf 231 927 460 | Fax 231 927 469 | Email mortagua@cm-mortagua.pt | Url www.cm-mortagua.pt

Com base nos números atuais (provisionais) de que dispomos, elaborámos a proposta cujo valor ronda os 10 Milhões de euros e que vai servir de base ao que consideramos uma estratégia de afirmação e consolidação do desenvolvimento sustentado do nosso Concelho, tendo sempre como objetivo central a criação de riqueza, a coesão económica e social e a melhoria sistemática da qualidade de vida dos nossos munícipes.

Num Concelho dinâmico e em crescimento, é óbvio que uma das grandes prioridades continua a ser o desenvolvimento económico, do qual são hoje vetores determinantes o turismo e a dinamização cultural.

Continuamos a considerar como fundamental o apoio à economia local, promovendo a sua alavancagem através do crescimento do turismo, que está a acontecer no País e na nossa Região. Exemplos disso são os grandes esforços que estamos a fazer na divulgação e consolidação da Rota da Estrada Nacional 2, que hoje é uma "marca" importante e que vamos valorizar com o Plano de Atividades para 2020, fazendo dela um produto de excelência, sendo esta via uma forma de dinamizar os nossos territórios, trazendo dinamização económica, fixação de população e atração de novas atividades.

Cada vez mais o desenvolvimento tem de ser feito com projetos estruturantes e que possam dar resposta, não só ao Concelho, como à Região. É desta forma que vamos preparar o futuro, com projetos em rede sob a alçada da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra- CIM RC, e, em algumas situações, também em pareceria com a Região Dão Lafões.

Tudo estamos a fazer para que, num curto espaço de tempo, possamos, nós e a Região, dar o salto e fazer a nossa afirmação no País e no Estrangeiro, trabalho que já tem sido desenvolvido com as várias parcerias que temos estabelecido, nomeadamente com a Suécia, Luxemburgo, Finlândia, Brasil e outros.

Coimbra- Região Europeia da Gastronomia é já uma realidade. A par disso, Coimbra Capital Europeia da Cultura é a grande aposta em que estamos a trabalhar. Também o turismo militar, no nosso caso especial, no que se refere às Invasões Francesas- Batalha do Bussaco, é já um bom exemplo pela procura das Rotas das Invasões Francesas.

Já foi lançada a empreitada da ciclovia do Mondego, projeto transversal a toda a região, que interliga a Ecopista do Dão, com a nossa, estando em curso o seu prolongamento até à Figueira da Foz. Também foi feita a candidatura, estando já em execução, o Programa Interreg- Transfronteiriço, para alavancar a temática da Rota das Invasões Francesas, em que estão também presentes os nossos vizinhos de Penacova e Mealhada.

O Montebelo Aguieira (Visabeira) já apresentou o projeto da ampliação da unidade hoteleira, que tem o início da construção no próximo mês de janeiro ou fevereiro (condicionado às condições climatéricas).

Vamos continuar a apostar no desporto automóvel, mantendo o que já é uma referência nacional, o "Rally de Mortágua", e foi feita candidatura à integração no Rally de Portugal, estando as expetativas muito altas. Será, sem dúvidas, uma mais valia para o turismo local e da região e com um enorme retorno, como se pode verificar pelo documento elaborado pelo ACP e pela CITUR.

Temos de aproveitar estas oportunidades porque o caminho é por aqui.

Temos de estar preparados, porque é aqui que está o traçado do futuro sustentável, assente nestas bases que começam a ser reconhecidas como elementos estruturantes do que deve ser o desenvolvimento local e regional.

Câmara Municipal de Mortágua | Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450 – 153 Mortágua
Tlf 231 927 460 | Fax 231 927 469 | Email mortagua@cm-mortagua.pt | Url www.cm-mortagua.pt

Concluídas as infraestruturas do Parque Industrial e vendidos os lotes, estamos a aguardar o arranque das empresas mais pequenas (mas não menos importantes), para que o objetivo esteja totalmente alcançado.

Já iniciámos a elaboração de uma proposta de plano de pormenor para a ampliação do Parque Industrial, que será apresentada na próxima reunião da Assembleia Municipal, para que Vossa Excelências possam analisar e, esperamos, aprovar.

É importante continuarmos a dar resposta a todos aqueles que aqui queiram investir de forma sustentável e não permitir que surjam novos oportunistas, como aconteceu com a aquisição de um dos lotes. Para evitar essas "jogadas" eticamente condenáveis, vamos alterar uma cláusula do regulamento, que vai inviabilizar esse tipo de procedimentos.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Deputados(as),

Há uma grande procura quer para novas empresas que se pretendem instalar, quer para outras que pretendem ampliar as suas instalações, e, naturalmente, temos de estar preparados para responder a esse desafio. Fruto do investimento que fizemos nestes últimos seis anos, temos hoje um dos parques industriais mais dinâmicos e pujantes da Região, onde estão instaladas empresas competitivas e que estão na vanguarda tecnológica, algumas das quais exportam para os quatro cantos do mundo. Já foram criados mais de 500 postos de trabalho e investidos mais de 100 Milhões de euros. A nossa bandeira é o desenvolvimento, a criação de emprego e a coesão social, porque só dessa forma podemos fixar e atrair população.

Mortágua continua a ter uma das taxas mais baixas de desemprego da Região e do País, e há empresas que já começam a ter alguma dificuldade em recrutar trabalhadores. Este é um indicador que revela claramente a dinâmica económica do Concelho e do nosso tecido empresarial, em especial.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Deputados(as),

Tenho vindo a deixar alguns alertas para o que terá de ser a grande preocupação para o futuro das novas gerações – as "alterações climáticas". Lamentavelmente passou um ano e praticamente nada se fez com exceção de condenar o "eucalipto" por todos os males que aconteceram neste País, para além de meia dúzia de medidas avulsas, como por exemplo a limpeza das faixas marginais à rodovia e ferrovia e a limpeza das margens das ribeiras (algumas).

Depois chegaram os profetas da desgraça para condenarem o eucalipto, concluindo-se que afinal também o pinho é mau porque "arde". Curiosamente os sobreiros e castanheiros também ardem, basta olhar para o que aconteceu em Monchique e Trás-os-Montes. Será que a partir de agora estas espécies são iguais ao eucalipto?

Espero que desta vez, com a medida aprovada pelo Governo, mas há muito reivindicada por este município, o Cadastro Predial seja finalmente um elemento determinante para encontrarmos novas medidas na reorganização e planeamento florestal. Isso sim é uma boa medida que, articulada com a revisão do PDM, poderá dar frutos daqui a alguns anos.

Câmara Municipal de Mortágua | Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450 – 153 Mortágua
Tlf 231 927 460 | Fax 231 927 469 | Email mortagua@cm-mortagua.pt | Url www.cm-mortagua.pt

A reconversão e ordenamento da floresta não se faz por decreto e muito menos em ciclos governativos de quatro anos. É necessário e urgente criar um novo ICNF, com este ou com outro nome. É uma instituição hoje totalmente desacreditada pelos cidadãos e pelas instituições, com a agravante de que deveria ser esta estrutura a definir as regras e politicas florestais, de forma realista e competente, garantindo a sua sustentabilidade e criando as condições para que seja economicamente rentável.

Não somos nós a definir as regras e politicas florestais e com esta orientação, acreditem, esta nossa luta não terá futuro.

§

A onda de sucesso das nossas empresas, ultrapassou largamente o "otimismo militante" do Presidente da Câmara. Este não é só meu orgulho, é o orgulho de Mortágua e dos Mortaguenses que têm a sorte de ter brilhantes empresários.

Falta apenas ganhar uma batalha que também esperamos vencer (mas que não cabe apenas ao Município faze-lo) e que é criar as condições para a fixação das pessoas em Mortágua. Este trabalho está a ser muito difícil. Somos o Município na Região que oferece melhores condições de apoio socioeducativos, IMI, Incentivo à Habitação Jovem, IRS, Incentivo à Natalidade e Emprego, etc., ainda assim, confrontamo-nos com a escassez de oferta habitacional.

Amigos, esta vai ser uma das nossas grandes apostas para os próximos anos e é com estas condições que eu apelo à colaboração de V. Exas. para projetarmos um Concelho ainda mais atrativo. Só com a contribuição de todos conseguiremos este objetivo.

§

Neste exercício prospetivo, designam-se as regras previsionais e estabelece-se o principio do equilíbrio corrente. Foi preparada a transição para o novo normativo contabilístico, que entra em vigor até junho de 2020, de forma adequada e ponderada

Como ponto de honra, o Município continua a alicerçar, neste exercício de 2020, uma gestão rigorosa, económica, eficiente e eficaz, reconhecendo que, só salvaguardando os interesses próprios das populações que legitimamente representa, é possível, ao Executivo, a elaboração de um plano rigoroso, com uma perspetiva de futuro e procurando sempre ser proporcional aos recursos disponíveis.

Honra-nos também dizer que a situação financeira do município é melhor do que a de 2018 e a melhor da década.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Deputados(as),

Para haver desenvolvimento económico é necessário termos cidadãos competentes e tecnologicamente desenvolvidos, para alicerçarem o futuro e darem resposta às necessidades dos nossos empresários.

O investimento na **Educação** será sempre uma das nossas prioridades.

"Investir na Educação" é preparar o futuro.

Câmara Municipal de Mortágua | Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450 – 153 Mortágua
Tlf 231 927 460 | Fax 231 927 469 | Email mortagua@cm-mortagua.pt | Url www.cm-mortagua.pt

Não temos medo da descentralização de competências, antes pelo contrário. Não aceitamos é que se transfiram as competências e o respetivo envelope financeiro fique em Lisboa.

Um Concelho em permanente mutação, rumo ao progresso, tem de, obrigatoriamente, e em primeiro lugar, valorizar o seu principal capital, que são **as pessoas.**

Como referi no ano passado, "pertencemos a um território onde cabem todos, novos e velhos. Importa que as famílias sintam que **este é o Concelho ideal para as suas crianças viverem e crescerem seguras.**"

Foram investidos cerca de 1.030 mil euros na educação em 2019, mas em 2020 vamos continuar a investir nesta área fulcral para o nosso desenvolvimento e emancipação.

O investimento na **Educação** continua a ser encarado como uma prioridade e um pilar fundamental do desenvolvimento futuro do Concelho. Nesta área, a maior fatia destina-se aos apoios socioeducativos, como as Refeições e Transportes Escolares, Bolsas de Estudo, entre outros.

§

Se a Educação é uma das linhas mestras da nossa governação, não é menos importante a rúbrica da **Cultura, o Desporto e os Tempos Livres.**

Nesta área, vamos fazer grandes investimentos. Só uma mente culta, em corpo são, é capaz de enfrentar e ultrapassar as agruras da vida e colaborar no desenvolvimento do nosso Concelho; e é por tudo isto que vamos investir cerca de 1 Milhão de euros no apoio às associações culturais, na promoção e divulgação dos nossos eventos e no apoio ao desporto e associações recreativas. É aqui que vai ter lugar o novo campo de futebol com piso sintético anexo ao Centro Educativo, com a função de apoiar os alunos da nossa escola, das nossas equipas de futebol e comunidade em geral (esta obra ainda não teve início, face ás condições climatéricas), assim como sucederá com o novo campo de ténis.

§

Num Concelho que tudo faz pela "Inclusão", tem, obrigatoriamente, de se dar prioridade **às áreas Sociais e da Saúde.**

O Centro Comunitário de Pala já tem o projeto e consta do Plano de Atividades de 2020. Vai ser lançada a obra no início do ano.

O Centro Comunitário da Felgueira já está em execução e entrará em funcionamento no próximo ano.

Vai ser construído um "Picadeiro Coberto" para dar apoio à Escola Terapêutica ou Pedagógica, assistida por animais que, já nesta fase, está a iniciar um trabalho muito importante, em especial com o CAO da Santa Casa da Misericórdia.

Vamos agora complementar este projeto com a parceria da Escola de Cães Guia.

Vamos manter todos os programas que constavam desta área no "Plano de 2019". Em especial, nos serviços de apoio à família, vamos continuar a oferta de manuais escolares não pagos pelo governo nos moldes acordados anteriormente, bem como as refeições do pré-escolar e 1º ciclo.

- Os serviços de prolongamento de horário do ATL continuarão a merecer o nosso apoio.

- Tal como aconteceu este ano vamos apoiar o serviço da creche nos alunos não abrangidos pelos acordos entre as IPSS e a Segurança Social, ajudando desta forma os casais jovens em fase crucial da vida.

Câmara Municipal de Mortágua | Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450 – 153 Mortágua
Tlf 231 927 460 | Fax 231 927 469 | Email mortagua@cm-mortagua.pt | Url www.cm-mortagua.pt

• O programa por nós implementado no apoio à natalidade vai continuar a ser uma das nossas prioridades e tem sido uma grande ajuda na decisão de procriação dos nossos jovens. Tem, também, o mérito de ser um referencial a nível nacional para replicar noutros municípios.

• Agora com nova filosofia, vamos colaborar na definição e orientação dos jovens, o plano que vamos implementar é mais completo e ambicioso - "Plano inovador de combate ao insucesso escolar e promoção do sucesso educativo".

Vamos fazer obras de conservação do Bairro de Habitação Social, para reparação de danos, alguns provocados pela tempestade "Lesley". Vamos ainda dignificar os espaços comuns interiores e exteriores.

§

Na **área da Saúde,** vamos continuar com as parcerias com o Centro de Saúde e com a ARS de Centro, em várias valências.

Vamos acreditar que, com a equipa reorganizada, possamos finalmente implementar um conjunto de serviços de saúde de proximidade, para os quais o Município já demonstrou total disponibilidade, mas, como não tem essas competências, depende sempre da boa vontade dos Coordenadores do Centro de Saúde e da A.R.S. do Centro- continuaremos a apoiar e defender a Extensão de Saúde de Espinho.

§

A **Urbanização** continua a ser um dos vetores importantes do apoio ao desenvolvimento harmonioso do Concelho. Vamos concluir as empreitadas já em curso e, finalmente, concluir a interligação entre a Praça 05 de outubro à Avenida Dr. José Assis e Santos (o projeto e o processo burocrático estão, finalmente, concluídos e o projeto orçamentado).

Após a conclusão do projeto para a Feira de Vale de Açores, vamos iniciar as obras de requalificação e beneficiação.

Relativamente ao edifício dos Paços do Concelho foi assinada ontem, dia 19 de dezembro, a consignação da obra e vai ser concluída, ao longo de 2020.

A Alameda da Igreja é um projeto que aguarda aprovação da candidatura ao PARU para ser lançado o respetivo concurso.

Como foi dito atrás, o Planeamento Urbano é muito inconstante e define as regras para o desenvolvimento. Por tudo isto, estamos a concluir a revisão ao PDM que, face às sucessivas alterações legislativas, tem visto a sua conclusão condicionada, bem como o seu envio para posterior apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal.

Está em curso o processo para a alteração do Plano de Pormenor do Crafuncho, consequência da ampliação da unidade hoteleira aí instalada.

Vamos, em parceria com o Governo, iniciar o levantamento cadastral simplificado, finalmente.

Para uma maior proximidade com os munícipes, vamos adquirir a plataforma eletrónica *Our City*, aplicação para telemóvel (através da AIRC).

A modernização e requalificações vão ser outras das nossas grandes prioridades. Como não aderimos à empresa intermunicipal de águas residuais EIMAR, vamos ter de fazer um esforço com o orçamento

Câmara Municipal de Mortágua | Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450 – 153 Mortágua
Tlf 231 927 460 | Fax 231 927 469 | Email mortagua@cm-mortagua.pt | Url www.cm-mortagua.pt

do Município, porque não temos outro tipo de apoio. Mas como Concelho Amigo do Ambiente que somos, vamos concluir as redes de saneamento de Pomares e iniciar a rede de Sula, nesta 1.ª fase.

Como referi anteriormente, com base na auditoria que foi elaborada, vamos, progressivamente, dotar as ETAR's dos equipamentos complementares que forem necessários à sua otimização.

§

Na área do **Saneamento Básico e Salubridade,** vamos investir cerca de 1 Milhão de euros que, com a revisão de abril, serão reforçados, de acordo com o plano de manutenção para a remodelação do sistema de tratamento.

Com o objetivo de continuarmos a preservar o ambiente a garantir a qualidade de vida que nos caracteriza, é fundamental a recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos. Estão em fase de conclusão as obras dos pavilhões que arderam e equipamentos da Central de Triagem do Planalto Beirão. Procuramos, assim, garantir uma maior eficiência no tratamento. Também os 14 camiões adquiridos serão uma mais-valia para o sistema de recolha.

§

O desenvolvimento só é possível com **boas Acessibilidades.**

O Município vai continuar a fazer a manutenção e conservação das nossas vias municipais constantes deste orçamento, num montante de cerca de 1,2 Milhões de Euros.

Esperemos ser acompanhado pelas Infraestruturas de Portugal, na manutenção e conservação das EN 228, EN 334-1 e a EN 234, que precisam de intervenção urgente, estando, neste momento, a segurança de quem aí circula, em risco.

§

A proposta de plano que Vossas Excelências receberam contém uma forte aposta na **Proteção Civil** que vai da prevenção e proteção da floresta, à manutenção das suas faixas de gestão de combustível, passando pelas equipas de sapadores e apoio aos Bombeiros Voluntários de Mortágua. Esta é uma rúbrica que estará sempre nas prioridades do Município.

Está prevista, numa primeira fase, a construção de três grandes pontos de água, estrategicamente localizados para completar a cobertura do Concelho, já acordados com os Presidentes de Junta de Freguesia.

Encontram-se em projeto um conjunto de medidas, em parceria com a CIM Região Dão Lafões, em especial na videovigilância e definição de outras infraestruturas estratégicas para a defesa da floresta contra incêndios.

O trabalho em parceria e as novas tecnologias têm de ser adaptadas à nossa realidade florestal. Continuaremos a fazer parcerias com a Universidade de Coimbra, com o Politécnico de Viseu e com a Universidade de Aveiro.

Vamos manter os projetos em parceria com a Fundação Mata do Bussaco na vigilância e prevenção da Serra do Bussaco.

Vamos, também, fazer trabalho conjunto com as equipas de sapadores de Penacova e Mealhada. Se formos capazes de fazer um bom trabalho de equipa, tenho a certeza de que a nossa floresta estará

Câmara Municipal de Mortágua | Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450 – 153 Mortágua
Tlf 231 927 460 | Fax 231 927 469 | Email mortagua@cm-mortagua.pt | Url www.cm-mortagua.pt

muito mais segura, protegida e, naturalmente, com maior valor económico, que é determinante para que os produtores continuem a gerir e a investir na floresta. Sem eles, o nosso trabalho é praticamente impossível.

Hoje, como já referi, temos de encarar a floresta de outra forma e adaptá-la para o futuro. Temos de a modernizar de forma sustentada e progressiva, e temos de nos consciencializar que é preciso ordená-la de forma a garantirmos a sua segurança e das pessoas e bens.

Continuamos a trabalhar em parceria com a Central Termoelétrica e a *Pellets Power*, em busca das melhores soluções para a gestão da floresta e sua valorização.

§

Uma referência a três temas que nos são muito caros e dos quais, se não fosse o espírito resiliente que nos é característico, já tínhamos desistido. Estou a falar **da Barragem do Lapão, do Regadio de Macieira e do IP3**.

O **Regadio de Macieira** é um investimento de 4,5 Milhões de euros. O Município teve de se substituir à DRAPC e pegar no processo, arranjar um gabinete projetista, fazer a atualização dos preços e do projeto (ainda estava em escudos), elaborar a candidatura e submete-la a aprovação. Neste processo, tivemos o apoio de dois técnicos da DRAPC.

Sabemos que foi a candidatura que melhor pontuação obteve na Região Centro.

Aguardamos a decisão a decisão final. Esta obra está prevista iniciar em 2020.

Relativamente à **Barragem do Lapão,** a DRAPC continua a fazer a atualização e verificação do projeto para posterior submissão da candidatura, que foi aberta especificamente para nós.

Aqui está bem expresso o quão importante é a descentralização/ regionalização. Não é possível deixar todas as decisões dependentes de Lisboa e sempre à mercê dos decisores intermédios. Apetece dizer "Basta!". Nós também somos competentes e sabemos gerir e a prova disso mesmo foi a recém promoção da Professora Doutora Ana Abrunhosa, diretamente a Ministra. A Professora Doutora foi Presidente da CCDRC e, na vigência desse cargo, soube dinamizar e modernizar toda uma região.

Vamos aguardar pelo fim da novela, mas continuamos alerta.

Relativamente ao **IP3- Autoestrada Viseu/Coimbra**, a primeira fase está em curso, com grandes constrangimentos e prejuízos para todos nós, "o que seria em Mortágua a execução desta obra?"

A CIM RC deliberou a contratação de um gabinete para nos representar junto das Infraestruturas de Portugal no acompanhamento da obra e na preparação das propostas para a execução das 2.ª e 3.ª fase. Esta equipa de acompanhamento vai trabalhar conjuntamente com a CIM da Região de Coimbra e CIM da Região Dão Lafões.

Uma nota sobre a **Linha da Beira Alta.** Esta obra é estruturante para o País e para a Região, mas continuamos com problemas na conclusão dos projetos das várias fases da obra e, só depois, poderemos proceder ao lançamento das empreitadas.

Uma nota para as **obras que vão acontecer nos Paços do Concelho** e que vão permitir uma melhor acessibilidade aos munícipes, uma melhoria significativa dos serviços, naturalmente, uma beneficiação de todo o interior do edifício e uma grande melhoria em termos de eficiência energética. Todos ficaremos a ganhar, o que significa que melhoramos a qualidade dos serviços.

Câmara Municipal de Mortágua | Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450 – 153 Mortágua
Tlf 231 927 460 | Fax 231 927 469 | Email mortagua@cm-mortagua.pt | Url www.cm-mortagua.pt

Uma palavra para aqueles que estão mais próximos das pessoas e que, connosco, formam a primeira linha na resposta aos mortaguenses. São eles, sem dúvida, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, com quem temos trabalhado bem, tentando dar sempre uma resposta imediata e eficaz. Obrigado por esta colaboração e espírito de equipa.

Uma palavra, também, aos funcionários do Município, que têm sabido dar resposta, sempre que para tal são solicitados. Temos de nos consciencializar que somos poucos, mas fazemos bem e o resultado final está à vista de todos.

"Para mudar o mundo, é preciso fazer bem a quem não tem possibilidades de retribuir." Papa Francisco.

Feliz Natal e um ano 2020 cheio de sucesso!

O Presidente da Câmara

José Júlio Norte

Câmara Municipal de Mortágua | Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450 – 153 Mortágua
Tlf 231 927 460 | Fax 231 927 469 | Email mortagua@cm-mortagua.pt | Url www.cm-mortagua.pt

OPÇÕES DO PLANO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA 2020

OPÇÕES DO PLANO

mortágua
MUNICÍPIO

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2020 Financiam. definido (c)	Despesas 2020 Financiam. não definido (d)	Despesas Anos seguintes 2021 (e)	Despesas Anos seguintes 2022 (f)	Despesas Anos seguintes 2023 (g)	Despesas Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
01				**EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**																		
01	**001**			**PARQUE ESCOLAR**																		
01	001	2014/1		Obras de Beneficiação e Conservação de Edifícios	02 07010305	O	100			02	01/2014	12/2020	4	357,731	50,000	20,000	30,000					407,731
01	001	2014/2		Mobiliário e Equipamento	02 070109	O	100			03	01/2014	12/2020	4	24,979	5,000	2,000	3,000					29,979
01	001	2014/3		Equipamento Informático	02 070107	O	100			03	01/2014	12/2020	4	18,152	5,000	1,000	4,000					23,152
01	001	2014/4		Software Informático	02 070108	O	100			03	01/2014	12/2020	4	16,158	1,000	500	500					17,158
01	001	2014/56		Promoção das Ener. Renováveis e Eficiência Energética	02 070109	O	15	85		02	09/2014	12/2020	4		10,000	500	9,500					10,000
											Totais do Programa 001:			417,020	71,000	24,000	47,000					488,020
01	**002**			**ENSINO**																		
01	002	2020/5001		Apoio Funcionamento do Pré Escolar e 1ºCiclo	02 04050108	T	100				01/2020	12/2020	0		5,000	2,500	2,500					5,000
01	002	2020/5002		Apoio a Atividades Extra Curriculares EB2/3 e Secundário	02 04050108	T	100				01/2020	12/2020	0		6,000	3,000	3,000					6,000
01	002	2020/5003		Desenvolvimento de Atividades Extra-Curriculares	02 06020305	T	100				01/2020	12/2020	0		2,000	500	1,500					2,000
01	002	2020/5004		Plano de Educação Local	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		1,000	500	500					1,000
01	002	2020/5005		Viagens de Estudo	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		5,000	500	4,500					5,000
01	002	2020/5006		Acções de Sensibilização Pais	02 06020305	O	100				01/2020	12/2020	0		2,000	500	1,500					2,000
01	002	2020/5007		Carta Educativa	02 06020305	O	100				01/2020	12/2020	0		2,000	500	1,500					2,000
											Totais do Programa 002:				23,000	8,000	15,000					23,000
01	**003**			**SERVIÇOS APOIO FAMÍLIA E ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR**																		
01	003	2020/5008		Acção Social Escolar 1º.Ciclo-Material Escolar	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		12,000	5,000	7,000					12,000
01	003	2020/5009		Serviço de Refeições-Pré Escolar/1º.Ciclo	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		150,000	50,000	100,000					150,000
01	003	2020/5010		Serviço de Prolongamento de Horário/ATL	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		60,000	20,000	40,000					60,000
01	003	2020/5011		Protocolo Apoio Creche para todos (IPSS)	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		20,000	1,000	19,000					20,000
01	003	2020/5012		Carta Social	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		5,000	1,000	4,000					5,000
											Totais do Programa 003:				247,000	77,000	170,000					247,000
01	**004**			**TRANSPORTES ESCOLARES**																		
01	004	2020/5013		Circuitos Escolares	02 020210	O	100				01/2020	12/2020	0		300,000	100,000	200,000					300,000
01	004	2020/5014		Protocolos com IPSS	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		35,000	15,000	20,000					35,000
											Totais do Programa 004:				335,000	115,000	220,000					335,000
01	**005**			**JUVENTUDE**																		
01	005	2020/5015		Apoio Natalidade e Famílias	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		180,000	50,000	130,000					180,000

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
01				**EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**																		
01	**005**			**JUVENTUDE**																		
01	005	2020/5016		Conselho Municipal da Juventude	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		1.000	500	500					1.000
01	005	2020/5017		Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar e Promoção do Sucesso Educativo	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		30.000	5.000	25.000					30.000
01	005	2020/5018		Bolsas de Estudo	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		45.000	35.000	10.000					45.000
01	005	2020/5019		Dia Mundial da Criança	02 06020305	O	100				01/2020	12/2020	0		10.000	1.000	9.000					10.000
01	005	2020/5020		JEF´s 2020 - Jovens Estudantes em Férias	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		10.000	500	9.500					10.000
01	005	2020/5021		Orçamento Participativo Jovem	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		20.000	1.000	19.000					20.000
01	005	2020/5022		Férias Ativas 2020 e Outros Projetos	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		6.000	500	5.500					6.000
01	005	2020/5023		Sistemas de Incentivo à Empregabilidade																		
01	005	2020/5023	1	Bolsas Estudo/Estágios Profissionais IEFP	02 06020305	O	100				01/2020	12/2020	0		5.000	500	4.500					5.000
01	005	2020/5024		Programa Jovem Local Saúde Oral -Protocolo ARS	02 04050108	T	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	1.000	4.000					5.000
01	005	2020/5025		Gabinete da Juventude	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	1.000	4.000					5.000
01	005	2020/5026		INOV - Inovação Jovem Mortágua	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		10.000	1.000	9.000					10.000
											Totais do Programa 005:				327.000	97.000	230.000					327.000
							Totais do Objetivo 01:							417.020	1.003.000	321.000	682.000	0	0	0	0	1.420.020
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																		
02	**001**			**INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E CULTURAIS**																		
02	001	2014/5		Obras de Conservação e Beneficiação																		
02	001	2014/5	3	Outras Infraestruturas e Equipamentos	02 07010406	O	100			02	01/2014	12/2020	4	125.432	150.000	15.000	135.000					275.432
02	001	2018/4		Novo Campo de Ténis	02 07010406	O	100			02	01/2018	12/2020	0		50.000	50.000						50.000
02	001	2018/6		Manutenção Centro de BTT	02 07010406	E	100			02	01/2018	12/2020	0	18.107	5.000	1.000	4.000					23.107
02	001	2019/1		Construção Relvado Sintético/Loteamento Cerâmica	02 07010406	O	100			03	01/2019	12/2020	0		90.000	90.000						90.000
02	001	2020/1		Requalificação Antigos Campos de Ténis	02 07010406	O	100			02	01/2020	12/2020	0		50.000	5.000	45.000					50.000
02	001	2020/2		Beneficiação Campo Jogos Parque Verde	02 07010406	O	100			02	01/2020	12/2020	0		8.000	1.000	7.000					8.000
02	001	2020/9		Conservação e Certificação do Centro Cultural	02 07010406	O	100			03	01/2020	12/2021	0		300.000	5.000	295.000	100.000				400.000
											Totais do Programa 001:			143.539	653.000	167.000	486.000	100.000				896.539
02	**002**			**SERVIÇOS CULTURAIS DESPORTIVOS E RECREATIVOS**																		
02	002	2014/6		Fundos Documentais	02 070115	O	100			03	01/2014	12/2020	4	15.567	2.000	1.000	1.000					17.567
02	002	2020/5027		Animação 2020	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		15.000	2.000	13.000					15.000
02	002	2020/5028		Liga dos Amigos de Mortágua	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		2.000	500	1.500					2.000

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2020 Financiam. definido (c)	Despesas 2020 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2021 (e)	Anos seguintes 2022 (f)	Anos seguintes 2023 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																		
02	**002**			**SERVIÇOS CULTURAIS DESPORTIVOS E RECREATIVOS**																		
02	002	2020/5029		Jogos de Água	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		1.000	500	500					1.000
02	002	2020/5030		Marchas Populares	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	500	4.500					5.000
02	002	2020/5031		Feira do Juiz de Fora	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		2.500	500	2.000					2.500
02	002	2020/5032		Noites de Verão	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		3.000	500	2.500					3.000
02	002	2020/5033		Encontros Desportivos/Culturais p/Cidadãos Portadores de Deficiência	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		4.000	500	3.500					4.000
02	002	2020/5034		Forum Municipal da Diáspora Mortaguense	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		1.000	500	500					1.000
02	002	2020/5035		25 de Abril	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		10.000	500	9.500					10.000
02	002	2020/5036		Academia Saber+	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	1.000	4.000					5.000
02	002	2020/5037		Trial do Juiz de Fora	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	500	4.500					5.000
02	002	2020/5038		Coimbra Região da Cultura (Projeto Intermunicipal)	02 04050104	T	40	60		03	01/2020	12/2020	0		1.000	500	500					1.000
02	002	2020/5039		Gala de Desporto	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		2.000	500	1.500					2.000
02	002	2020/5040		BTT Mortágua	02 020225	T	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	500	4.500					5.000
02	002	2020/5041		Concurso de Fotografia/Desenho	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		8.000	1.000	7.000					8.000
											Totais do Programa 002:			15.567	71.500	11.000	60.500					87.067
02	**003**			**ASSOCIATIVISMO**																		
02	003	2019/2		Ampliação e Recuperação Escola da Gândara	02 07010307	O	100			02	01/2019	12/2021	0		100.000	5.000	95.000	40.000				140.000
02	003	2020/5042		Atividades Culturais Desportivas e Recreativas	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		250.000	50.000	200.000					250.000
02	003	2020/5043		Investimento das Ass.Culturais Desportivas e Recreativas	02 080701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		110.000	30.000	80.000					110.000
											Totais do Programa 003:				460.000	85.000	375.000	40.000				500.000
02	**004**			**APOIO A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS**																		
02	004	2020/5044		Const./Conservação Igrejas e Capelas	02 080701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		40.000	5.000	35.000					40.000
											Totais do Programa 004:				40.000	5.000	35.000					40.000
											Totais do Objetivo 02:			159.106	1.224.500	268.000	956.500	140.000	0	0	0	1.523.606
03				**ACÇÃO SOCIAL**																		
03	**001**			**TRANSFERÊNCIAS PARA IPSS**																		
03	001	2020/5045		Apoio para Atividades	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		10.000	2.000	8.000					10.000
03	001	2020/5046		Apoio para Investimento	02 080701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		20.000	5.000	15.000					20.000

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2020 Financiam. definido (c)	Despesas 2020 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2021 (e)	Anos seguintes 2022 (f)	Anos seguintes 2023 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
03				**ACÇÃO SOCIAL**																		
03	**001**			**TRANSFERÊNCIAS PARA IPSS**																		
03	001	2020/5047		Inovação Social - Sim à Inclusão - CLDS	02 040701	T		100		03	01/2020	12/2020	0		5.000	1.000	4.000					5.000
											Totais do Programa 001:				35.000	8.000	27.000					35.000
03	**002**			**REDE SOCIAL**																		
03	002	2016/8		Centro Comunitário de Pala	02 07010307	O		100		02	01/2020	12/2020	0		100.000	45.000	55.000					100.000
03	002	2018/7		Atividades Pedagógicas e Terapêuticas Assistidas por Animais	02 07010307	O		100		01	01/2018	12/2021	4	3.302	50.000	50.000		100.000				153.302
03	002	2019/3		Centro Comunitário da Felgueira	02 07010307	O		100		03	01/2019	12/2020	0		20.000	10.000	10.000					20.000
03	002	2020/5048		Protocolos / Projectos Sociais das Instituições																		
03	002	2020/5048	1	Investimento	02 080701	T		100		03	01/2020	12/2020	0		10.000	2.000	8.000					10.000
03	002	2020/5048	2	Funcionamento	02 040701	T		100		03	01/2020	12/2020	0		6.000	500	5.500					6.000
03	002	2020/5049		Município Presente	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		20.000	5.000	15.000					20.000
03	002	2020/5050		Viver Mais. Viver Feliz	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		2.000	500	1.500					2.000
03	002	2020/5051		"Ser Avô" - Animação de Tempos Livres	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		1.000	500	500					1.000
03	002	2020/5052		Convivio Sénior	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		2.000	500	1.500					2.000
03	002	2020/5053		Cabaz de Natal e Outros Projetos	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		10.000	500	9.500					10.000
03	002	2020/5054		Teleassistência SOS Idosos	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		15.000	3.000	12.000					15.000
03	002	2020/5055		Forum Intervenção dos Municípios na Área Social	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		2.000	500	1.500					2.000
03	002	2020/5056		Adesão ao programa AEGING@Coimbra	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		1.000	500	500					1.000
03	002	2020/5057		Novas Tecnologias para Idosos	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		2.000	500	1.500					2.000
03	002	2020/5058		Mortágua Inclui	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		5.000	500	4.500					5.000
											Totais do Programa 002:			3.302	246.000	119.500	126.500	100.000				349.302
							Totais do Objetivo 03:							3.302	281.000	127.500	153.500	100.000	0	0	0	384.302
04				**SAÚDE**																		
04	**001**			**PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE**																		
04	001	2014/8		Unidade Móvel Domiciliária	02 07010602	O		100		03	01/2014	12/2020	4		3.000	500	2.500					3.000
04	001	2014/9		Unidade Móvel de Cuidados à Comunidade	02 07010602	O		100		03	01/2014	12/2020	4	13.993	1.000	500	500					14.993
04	001	2020/5059		Apoio Fun.Ext.Espinho-Transferência-Freguesia	02 04050102	T		100		03	01/2020	12/2020	0		5.000	500	4.500					5.000
04	001	2020/5060		Protocolo com a ARS(Centro) Saúde Oral	02 04050108	T		100		03	01/2020	12/2020	0		2.000	500	1.500					2.000

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
04				**SAÚDE**																		
04	**001**			**PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE**																		
04	001	2020/5061		Protocolo com a ARS(Lisboa)Alimentação Saudável	02 04050108	T	100			03	01/2020	12/2020	0		2.000	500	1.500					2.000
											Totais do Programa 001:			13.993	13.000	2.500	10.500					26.993
							Totais do Objetivo 04:							13.993	13.000	2.500	10.500	0	0	0	0	26.993
05				**HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO**																		
05	**001**			**HABITAÇÃO**																		
05	001	2014/10		Conservação Bairro Habitação Social Gandarada	02 07010203	O	100			02	01/2014	12/2022	3	217.061	50.000	5.000	45.000	50.000	50.000			367.061
											Totais do Programa 001:			217.061	50.000	5.000	45.000	50.000	50.000			367.061
05	**002**			**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**																		
05	002	2014/11		Ampliação e/ou Remodelação de Redes	02 07010410	E	100			02	01/2014	12/2021	3	53.762	20.000	2.000	18.000					73.762
05	002	2015/1		Plano Gestão IP Iluminação com LED	02 07010410	M	100			02	01/2015	12/2021	0	6.100	15.000	2.000	13.000	20.000				41.100
											Totais do Programa 002:			59.862	35.000	4.000	31.000	20.000				114.862
05	**003**			**URBANIZAÇÃO**																		
05	003	2014/12		PAV/ARRANJO URBANÍST. ARRUAM. LARGOS E PRAÇAS																		
05	003	2014/12	1	Obras em Diversas Povoações	02 07010401	O	100			02	01/2014	12/2020	4	6.442.084	600.000	400.000	200.000					7.042.084
05	003	2014/12	2	Mobiliário e Equipamento Urbano	02 070115	O	100			02	01/2014	12/2020	3	634.577	25.000	5.000	20.000					659.577
05	003	2014/12	3	Aquisição de Terrenos	02 070301	O	100			02	01/2014	12/2020	3	88.203	30.000	1.000	29.000					118.203
05	003	2017/1		Regeneração Urbana - PARU																		
05	003	2017/1	1	Praça 5 de Outubro - Av.Assis e Santos	02 07010401	E	15	85		02	01/2017	12/2020	3	63.014	40.000	25.000	15.000					103.014
05	003	2017/1	2	Alameda da Igreja	02 07010401	E	15	85		02	01/2017	12/2021	0	4.021	300.000	20.000	280.000	200.000				504.021
05	003	2017/1	3	Av. Infante D Henrique - Vale de Açores/Rua António Maurício Marques	02 07010401	E	15	85		02	01/2017	12/2020	0	201.268	100.000	100.000						301.268
05	003	2019/4		Reabilitação Feira de Vale de Açores																		
05	003	2019/4	1	Projeto	02 070115	O	100			03	01/2019	12/2020	0		30.000	30.000						30.000
05	003	2019/4	2	Obra	02 07010401	O	100			02	01/2019	12/2021	0		200.000	5.000	195.000	100.000				300.000
05	003	2020/3		Estratégia Local de Habitação de Mortágua - 1º Direito																		
05	003	2020/3	1	Apoio Financeiro	02 080802						01/2020	12/2022			50.000	5.000	45.000	50.000	50.000			150.000

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
05				**HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO**																		
05	**003**			**URBANIZAÇÃO**																		
05	003	2020/4		Requalificação de Calçadas V.Açores-Monte de Lobos	02 07010401	M		100		02	01/2020	12/2020	0		150,000	50,000	100,000					150,000
											Totais do Programa 003:			7,433,167	1,525,000	641,000	884,000	350,000	50,000			9,358,167
05	**004**			**PLANEAMENTO URBANÍSTICO**																		
05	004	2016/2		Área de Reabilitação Urbana - ARU																		
05	004	2016/2	1	Projetos	02 070115	O		100		03	01/2016	12/2020	1	50,000	5,000	1,000	4,000					55,000
05	004	2020/5062		Revisão do PDM e Elaboração de Outros Planos e Estudos	02 020214	O		100		03	01/2020	12/2021	0		95,000	90,000	5,000	20,000				115,000
05	004	2020/5063		Levantamento Cadastral do Concelho	02 020214	O		100		03	01/2020	12/2021	0		20,000	5,000	15,000	50,000				70,000
05	004	2020/5064		Alteração do Plano de Pormenor do Crafuncho	02 020214	O		100		03	01/2020	12/2021	0		20,000	20,000		10,000				30,000
05	004	2020/5065		Plano de Pormenor Ampliação Parque Industrial	02 020214	O		100		03	01/2020	12/2020	0		30,000	10,000	20,000					30,000
											Totais do Programa 004:			50,000	170,000	126,000	44,000	80,000				300,000
							Totais do Objetivo 05:							7,760,090	1,780,000	776,000	1,004,000	500,000	100,000	0	0	10,140,090
06				**SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE**																		
06	**001**			**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**																		
06	001	2014/13		Remodelação de Redes e Novos Abastecimentos	02 07010407	O		100		02	01/2014	12/2020	4	151,491	30,000	5,000	25,000					181,491
											Totais do Programa 001:			151,491	30,000	5,000	25,000					181,491
06	**002**			**REDE DE ESGOTOS E TRATAMENTO**																		
06	002	2014/15		Sistemas de Tratamento/Remodelação																		
06	002	2014/15	1	Projetos	02 070115	O		100		02	01/2018	12/2020	0	453,008	30,000	20,000	10,000					483,008
06	002	2014/15	2	Execução de Obras	02 07010403	O		100		02	01/2018	12/2020	0	72,037	500,000	400,000	100,000					572,037
06	002	2016/3		Redes de Drenagem/Extensão/Remodelação																		
06	002	2016/3	1	Outras Redes de Drenagem	02 07010402	O		100		02	01/2016	12/2020	3	39,506	100,000	20,000	80,000					139,506
06	002	2018/8		Novas Redes de Drenagem																		
06	002	2018/8	1	Rede de Saneamento de Santa Cristina	02 07010402	O		100		02	01/2018	12/2021	0	21,410	150,000	10,000	140,000	40,000				211,410
06	002	2018/8	2	Rede de Saneamento de Pomares	02 07010402	O		100		02	01/2018	12/2020	0	39,367	50,000	20,000	30,000					89,367
06	002	2018/8	3	Rede de Saneamento Barracão/Vale Vide	02 07010402	O		100		02	01/2018	12/2020	0		150,000	10,000	140,000					150,000
06	002	2018/8	4	Rede de Saneamento de Sula	02 07010402	O		100		02	01/2018	12/2020	0		150,000	10,000	140,000					150,000
06	002	2019/5		Sistema de Tratamento do Reguengo																		
06	002	2019/5	1	Projeto	02 070115	O				02	01/2019	12/2020	0		10,000	5,000	5,000					10,000

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
06				**SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE**																		
06	**002**			**REDE DE ESGOTOS E TRATAMENTO**																		
06	002	2019/5	2	Execução da obra	02 07010403	M	100			02	01/2019	12/2021	0		200.000	20.000	180.000	100.000				300.000
06	002	2019/6		Modernização ETAR do Coval	02 07010403	M	100			02	01/2019	12/2021	0	1.582	50.000	10.000	40.000	150.000				201.582
06	002	2019/7		Programa de Recuperação Pequenas ETAR´s	02 07010403	M	100			02	01/2019	12/2020	0		40.000	20.000	20.000					40.000
											Totais do Programa 002:			626.910	1.430.000	545.000	885.000	290.000				2.346.910
06	**003**			**CEMITÉRIOS E CASAS MORTUÁRIAS**																		
06	003	2018/9		Cemitério	02 07010412	O	100			01	01/2018	12/2020	0	70.809	20.000	5.000	15.000					90.809
06	003	2018/10		Casa Mortuária	02 07010413	O	100			02	01/2018	12/2020	0	77.806	5.000	1.500	3.500					82.806
											Totais do Programa 003:			148.615	25.000	6.500	18.500					173.615
06	**004**			**RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS**																		
06	004	2020/5066		Recolha e Tratamento/Transferência Assoc. Municípios Planalto Beirão	02 04050104	T	100			03	01/2020	12/2020	0		300.000	200.000	100.000					300.000
06	004	2020/5067		Candidatura Assoc. Municípios Planalto Beirão-POSEUR	02 08050104	T				03	01/2020	12/2020	0		20.000	10.000	10.000					20.000
											Totais do Programa 004:				320.000	210.000	110.000					320.000
							Totais do Objetivo 06:							927.016	1.805.000	766.500	1.038.500	290.000	0	0	0	3.022.016
07				**PROTECÇÃO CIVIL**																		
07	**001**			**SEGURANÇA PÚBLICA**																		
07	001	2014/17		Serviço Municipal Proteção Civil - Aquisição de Equipamento	02 07011002	O	100			02	01/2014	12/2020	3	9.674	30.000	5.000	25.000					39.674
07	001	2020/5068		Atualização do PMEPC (Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil)	02 020214	O	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	1.000	4.000					5.000
07	001	2020/5069		Medidas de Emergência Municipal	02 020225	O	100			03	01/2020	12/2020	0		50.000	25.000	25.000					50.000
07	001	2020/5070		Gestão de Combustível Rede Viária Municipal	02 020225	O	100			03	01/2020	12/2020	0		250.000	50.000	200.000					250.000
											Totais do Programa 001:			9.674	335.000	81.000	254.000					344.674
07	**002**			**PROTECÇÃO E VALORIZ. DA MANCHA FLORESTAL**																		
07	002	2014/18		Infraestruturas Florestais	02 07010413	O	100			02	01/2014	12/2020	3	145.051	150.000	20.000	130.000					295.051
07	002	2014/19		Vigilância Florestal	02 07010602	O	100			02	01/2014	12/2020	3		30.000	1.000	29.000					30.000
07	002	2018/11		Rede Estratégica de Pontos de Água	02 07010413	O	100			02	01/2018	12/2021	0	15.200	100.000	20.000	80.000	50.000				165.200
07	002	2020/5071		Associação de Produtores Florestais	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		2.000	500	1.500					2.000
07	002	2020/5072		Programa LIFE - Natureza e Biodiversidade	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		2.000	500	1.500					2.000

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2020 Financiam. definido (c)	Despesas 2020 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2021 (e)	Anos seguintes 2022 (f)	Anos seguintes 2023 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
07				**PROTECÇÃO CIVIL**																		
07	**002**			**PROTECÇÃO E VALORIZ. DA MANCHA FLORESTAL**																		
07	002	2020/5073		Apoio Instituições Locais	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	500	4.500					5.000
07	002	2020/5074		Apoio Investimentos Instituições Locais	02 080701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	500	4.500					5.000
07	002	2020/5075		Unidade de Planeamento Gestão Florestal (Intermunicipal) Fundação Bussaco																		
07	002	2020/5075	1	Unidade de Planeamento Gestão Florestal - Funcionamento	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		15.000	1.000	14.000					15.000
07	002	2020/5075	2	Unidade de Planeamento Gestão Florestal - Investimento	02 080701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		12.000	1.000	11.000					12.000
07	002	2020/5076		Equipa Sapadores Florestais InterMunicipal	02 020225	O	100			03	01/2020	12/2021	0		30.000	15.000	15.000	80.000				110.000
											Totais do Programa 002:			160.251	351.000	60.000	291.000	130.000				641.251
07	**003**			**BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORTÁGUA**																		
07	003	2020/5077		Apoio a Atividades e Equipa de Int Permanente (EIP)	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		60.000	20.000	40.000					60.000
07	003	2020/5078		Apoio a Investimentos	02 080701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		50.000	5.000	45.000					50.000
											Totais do Programa 003:				110.000	25.000	85.000					110.000
							Totais do Objetivo 07:							169.925	796.000	166.000	630.000	130.000	0	0	0	1.095.925
08				**DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**																		
08	**001**			**DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**																		
08	001	2014/20		Requalificação de Trilhos e Rotas - Serra/Rio	02 070115	O	100			03	01/2014	12/2020	0	48.071	5.000	1.000	4.000					53.071
08	001	2014/21		Beneficiação Zona Envolvente Aguieira/Ciclovia BTT	02 07010413	O	100			02	01/2014	12/2020	0		5.000	500	4.500					5.000
08	001	2017/5		Percursos Pedestres																		
08	001	2017/5	1	Ribeira da Fraga	02 070301	M	100			02	01/2017	12/2020	0		5.000	1.000	4.000					5.000
08	001	2017/8		Recuperação Lagar de Vale de Mouro	02 07010307	E	50	50		02	05/2017	12/2020	1	70.423	50.000	30.000	20.000					120.423
08	001	2017/9		Centro Interpretativo das Invasões Francesas	02 07010307	O	100			03	05/2017	12/2020	0	62.415	20.000	5.000	15.000					82.415
08	001	2018/12		Percurso Pedestre Parque Verde/Caparrosinha																		
08	001	2018/12	1	Aquisição de Terrenos	02 070301	O	100			02	01/2018	12/2020	0		20.000	5.000	15.000					20.000
08	001	2018/12	2	Execução	02 07030313	O	100			02	01/2018	12/2020	0		100.000	5.000	95.000					100.000
08	001	2019/22		Redes Wi-Fi	02 07030313	O	100			03	05/2019	12/2020	0		100.000	100.000						100.000
08	001	2020/5		Percurso Pedestre Parque Verde / Póvoa																		
08	001	2020/5	1	Projecto	02 070115	O	100			03	01/2020	12/2020	0		20.000	10.000	10.000					20.000
08	001	2020/5	2	Execução	02 07030313	O	100			02	01/2020	12/2021	0		15.000	5.000	10.000	50.000				65.000

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2020 Financiam. definido (c)	Despesas 2020 Financiam. não definido (d)	Despesas Anos seguintes 2021 (e)	Despesas Anos seguintes 2022 (f)	Despesas Anos seguintes 2023 (g)	Despesas Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
08				**DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**																		
08	**001**			**DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**																		
08	001	2020/6		Ciclovia Mortágua - Parque Industrial - Ecovia Mondego																		
08	001	2020/6	1	Projeto	02 070115	O		100		03	01/2020	12/2020	0		10,000	5,000	5,000					10,000
08	001	2020/6	2	Execução	02 07010413	O		100		02	01/2020	12/2021	0		5,000	1,000	4,000	5,000				10,000
08	001	2020/5081		Turismo Desporto e Natureza																		
08	001	2020/5081	1	Festa da Juventude/Associações	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		200,000	1,000	199,000					200,000
08	001	2020/5081	2	Clube Náutico - Centro de Canoagem	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		5,000	500	4,500					5,000
08	001	2020/5081	3	Rede de Percursos Natureza	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		5,000	1,000	4,000					5,000
08	001	2020/5081	4	Promoção Integrada dos Produtos Turisticos Região de Coimbra	02 04050104	T				03	01/2020	12/2020	0		1,000	500	500					1,000
08	001	2020/5081	5	Fim de Semana da Lampantana	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		4,000	500	3,500					4,000
08	001	2020/5081	6	Fim de Semana do Borrego	02 06020305	O		100			01/2020	12/2020	0		3,000	500	2,500					3,000
08	001	2020/5081	7	Outras Ações de Iniciativa Municipal	02 06020305	T		100		03	01/2020	12/2020	0		2,000	500	1,500					2,000
08	001	2020/5081	8	Apoio Iniciativas de Outras Instituições	02 040701	T		100		03	01/2020	12/2020	0		3,000	500	2,500					3,000
08	001	2020/5081	9	Certificação UNESCO DARK SKY (Mortágua)	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		1,000	500	500					1,000
08	001	2020/5081	10	Rede Cidades Napoleonicas (Turismo Militar)	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		5,000	500	4,500					5,000
08	001	2020/5081	11	Coimbra Região Europeia da Gastronomia (Projeto Intermunicipal)	02 04050104	T		100		03	01/2020	12/2021	0		5,000	500	4,500	5,000				10,000
08	001	2020/5081	12	Rede Caminhos de Fátima	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		3,000	500	2,500					3,000
08	001	2020/5081	13	Rede de Caminhos de Santiago	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		3,000	500	2,500					3,000
08	001	2020/5081	14	Turismo Religioso	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		2,000	500	1,500					2,000
08	001	2020/5081	15	Animação Grande Rota - PROVER Mata do Bussaco	02 040701	T		100		03	01/2020	12/2020	0		10,000	1,000	9,000					10,000
08	001	2020/5081	16	Turismo Militar	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		5,000	500	4,500					5,000
08	001	2020/5082		Comemoração de Geminação																		
08	001	2020/5082	1	Mortágua/Figueira da Foz	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		7,500	1,000	6,500					7,500
08	001	2020/5082	2	Mortágua/Wormeldange	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		7,500	1,000	6,500					7,500
08	001	2020/5105		Centro Interpretativo "Figura em Destaque em Mortágua e sua Obra"	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		5,000	1,000	4,000					5,000
08	001	2020/5106		Encontro de Talentos Criativos para Cidadãos de Mortágua	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		5,000	1,000	4,000					5,000
08	001	2020/5007		Centro Ciência Viva	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		5,000	1,000	4,000					5,000
08	001	2020/5008		Grande Rota do Bussaco	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2020	0		5,000	1,000	4,000					5,000
												Totais do Programa 001:		180,909	647,000	184,000	463,000	60,000				887,909

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2020 Financiam. definido (c)	Despesas 2020 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2021 (e)	Anos seguintes 2022 (f)	Anos seguintes 2023 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
08				**DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**																		
08	**002**			**APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL**																		
08	002	2020/5083		Projeto Integrado para o Desenvolvimento da Floresta - Universidade de Coimbra (F4 F)	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2021	0		5.000	500	4.500	5.000				10.000
08	002	2020/5084		Valorização Meio Rural - ADICES	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		2.000	500	1.500					2.000
08	002	2020/5085		Protocolos de Cooperação	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		10.000	500	9.500					10.000
08	002	2020/5086		Estudos, Informação e Divulgação	02 020214	O	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	500	4.500					5.000
											Totais do Programa 002:				22.000	2.000	20.000	5.000				27.000
08	**003**			**EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL**																		
08	003	2014/23		Projetos	02 070115	O	100			03	01/2014	12/2020	0	118.236	30.000	10.000	20.000					148.236
08	003	2014/24		Infraestruturas	02 07030301	O	100			03	01/2014	12/2021	3	1.878.555	1.000.000	5.000	995.000	500.000				3.378.555
08	003	2014/25		Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100			03	01/2014	12/2020	4	614.505	250.000	50.000	200.000					864.505
08	003	2019/9		Ampliação de ETAR	02 07010403	O	100			02	01/2019	12/2020	0		100.000	50.000	50.000					100.000
											Totais do Programa 003:			2.611.296	1.380.000	115.000	1.265.000	500.000				4.491.296
08	**004**			**DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL**																		
08	004	2014/26		Caminhos Agrícolas e Regadios	02 07010413	O	100			02	01/2014	12/2020	3	11.694	50.000	5.000	45.000					61.694
08	004	2014/27		Aprov. Hidroagrícola Várzeas das Ribeiras do Reguengo e Mortágua	02 07010413	O	100			03	01/2014	12/2021	0		5.000	1.000	4.000	5.000				10.000
08	004	2014/28		Atualização do P.E. e P.E.A. das Várzeas das Ribeiras da Fraga e Mortágua	02 070115	O	100			03	01/2014	12/2020	0		1.000	500	500					1.000
08	004	2016/11		Sistema Alerta de Barragens	02 070115	O	15	85		03	05/2016	12/2020	0		5.000	500	4.500					5.000
08	004	2020/5087		Gabinete de Apoio Agro - Alimentar e Florestal	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		1.000	500	500					1.000
08	004	2020/5088		Expo Mortágua	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		120.000	5.000	115.000					120.000
08	004	2020/5089		Promoção para a Certificação Florestal	02 020220	O	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	500	4.500					5.000
08	004	2020/5090		Projeto de IC&DT- Instituto Politécnico de Viseu	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	1.000	4.000					5.000
08	004	2020/5091		Barragem Lapão	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2021	0		5.000	500	4.500	5.000				10.000
08	004	2020/5092		Regadio de Macieira	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2021	0		50.000	5.000	45.000	50.000				100.000
08	004	2020/5093		Requalificação Antigas Várzeas	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	1.000	4.000					5.000
											Totais do Programa 004:			11.694	252.000	20.500	231.500	60.000				323.694
08	**005**			**ASSOCIAÇÕES DE DESENVOL. LOCAL E REGIONAL**																		
08	005	2020/5094		Quotizações	02 040701	T	100			03	01/2020	12/2020	0		15.000	15.000						15.000

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
08				**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**																		
08	**005**			**ASSOCIAÇÕES DE DESENVOL. LOCAL E REGIONAL**																		
08	005	2020/5095		Apoio a Atividades e Protocolos de Cooperação	02 040701	T		100		03	01/2020	12/2020	0		5,000	1,000	4,000					5,000
											Totais do Programa 005:				20,000	16,000	4,000					20,000
08	**006**			**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA**																		
08	006	2020/5096		Quotizações	02 04050104	T		100		03	01/2020	12/2020	0		20,000	5,000	15,000					20,000
08	006	2020/5097		Ecovia do Mondego e Prol. Ecopista do Dão (Projeto Intermunicipal)	02 08050104	T		100		03	01/2020	12/2020	0		100,000	98,000	2,000					100,000
08	006	2020/5098		Outros Projetos Intermunicipais																		
08	006	2020/50981		Despesas de Capital	02 08050104	T		100		03	01/2020	12/2020	0		20,000	1,000	19,000					20,000
08	006	2020/50982		Despesas Correntes	02 04050104	T		100		03	01/2020	12/2020	0		30,000	2,000	28,000					30,000
											Totais do Programa 006:				170,000	106,000	64,000					170,000
											Totais do Objetivo 08:			2,803,899	2,491,000	443,500	2,047,500	625,000	0	0	0	5,919,899
09				**COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**																		
09	**001**			**REDE VIÁRIA MUNICIPAL**																		
09	001	2014/29		Novas Pavimentações e Benef. Estradas Municipais	02 07010408	O		100		02	01/2014	12/2020	4	3,601,810	400,000	300,000	100,000					4,001,810
09	001	2014/30		Obras em Pontes e Pontões	02 07010408	O		100		02	01/2014	12/2020	4	285,249	50,000	10,000	40,000					335,249
09	001	2014/31		Aquisição de Placas e Outros Equipamentos	02 07010409	O		100		02	01/2014	12/2020	4	145,927	20,000	5,000	15,000					165,927
09	001	2014/33		Rotunda da Gandara - E.N. 234/E.N. 334-1	02 07010408	E		100		02	01/2014	12/2020	1		146,000	143,000	3,000					146,000
09	001	2014/34		Aquisição de Terrenos	02 070301	O		100		02	01/2014	12/2020	3	14,958	30,000	5,000	25,000					44,958
09	001	2017/6		Rotunda de Acesso ao Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira	02 07010408	E		100		02	01/2017	12/2020	1		150,000	5,000	145,000					150,000
09	001	2018/14		IP3/Auto Estrada	02 07010408	O		100		02	01/2018	12/2020	0		5,000	500	4,500					5,000
09	001	2020/7		Vale Mouro-Sobrosa-Espinho	02 07010408	M		100		02	01/2020	12/2020	0		150,000	5,000	145,000					150,000
09	001	2020/8		Vale de Açores - Cercosa	02 07010408	M		100		02	01/2020	12/2021	0		250,000	5,000	245,000	50,000				300,000
09	001	5099/5099		Passagem Superior Coval - Linha Beira Alta	02 06020305	O		100		03	01/2020	12/2021	0		1,000	500	500	5,000				6,000
											Totais do Programa 001:			4,047,944	1,202,000	479,000	723,000	55,000				5,304,944

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2020 Financiam. definido (c)	Despesas 2020 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2021 (e)	Anos seguintes 2022 (f)	Anos seguintes 2023 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
09				**COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**																		
09	**002**			**TRANSPORTES PÚBLICOS**																		
09	002	2020/5100		Circuitos Intermunicipais	02 04050104	T	100			03	01/2020	12/2020	0		5.000	500	4.500					5.000
											Totais do Programa 002:				5.000	500	4.500					5.000
							Totais do Objetivo 09:							4.047.944	1.207.000	479.500	727.500	55.000	0	0	0	5.309.944
10				**DEFESA DO MEIO AMBIENTE**																		
10	**001**			**PARQUES E ÁREAS AJARDINADAS**																		
10	001	2014/35		Manutenção das Existentes e Novas Áreas	02 07010405	O	100			02	01/2014	12/2020	4	124.469	20.000	5.000	15.000					144.469
10	001	2014/36		Mobiliário Urbano e Equipamentos	02 070115	O	100			02	01/2014	12/2020	4	101.755	15.000	1.000	14.000					116.755
											Totais do Programa 001:			226.224	35.000	6.000	29.000					261.224
10	**002**			**RECUP.MANUT. E REQUALF. DE RIBEIRAS**																		
10	002	2014/37		Requalificação das Margens da Ribeira da Fraga																		
10	002	2014/37	1	Barril/Parque das Nogueiras/Parque Verde da Ponte	02 070301	O	15	85		02	01/2014	12/2020	0	318.904	15.000	1.000	14.000					333.904
10	002	2014/39		Recuperação/Manutenção das Ribeiras	02 070301	O	30	70		02	01/2014	12/2020	3	145.837	100.000	5.000	95.000					245.837
10	002	2014/40		Aquisição de Terrenos	02 070301	O	100			03	01/2014	12/2020	3	16.872	10.000	1.000	9.000					26.872
10	002	2018/15		Requalificação e Ampliação do Açude de Alça-Perna	02 070301	O	100			02	01/2018	12/2020	0		20.000	1.000	19.000					20.000
											Totais do Programa 002:			481.613	145.000	8.000	137.000					626.613
							Totais do Objetivo 10:							707.837	180.000	14.000	166.000	0	0	0	0	887.837
11				**ADMINISTRAÇÃO**																		
11	**001**			**INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS**																		
11	001	2014/41		Conservação e Adaptação de Edifícios																		
11	001	2014/41	1	Requalificação Edifício Paços do Concelho	02 07010301	E	100			02	05/2017	12/2020	1	9.037	400.000	380.000	20.000					409.037
11	001	2014/41	2	Requalificação Outros Edifícios	02 07010301	O	100			02	01/2014	12/2020	3	399.520	50.000	5.000	45.000					449.520
11	001	2014/42		Equipamento Informático	02 070107	O	100			03	01/2014	12/2020	3	238.016	10.000	1.000	9.000					248.016
11	001	2014/43		Software Informático	02 070108	O	100			03	01/2014	12/2020	3	354.589	5.000	1.000	4.000					359.589
11	001	2014/44		Equipamento Administrativo	02 070109	O	100			03	01/2014	12/2020	3	428.065	20.000	5.000	15.000					448.065
11	001	2014/58		Promoção das Ener. Renováveis e Eficiência Energética	02 07010301	O	15	85		02	09/2014	12/2020	0		10.000	500	9.500					10.000
											Totais do Programa 001:			1.429.227	495.000	392.500	102.500					1.924.227

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
11				**ADMINISTRAÇÃO**																		
11	**002**			**VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**																		
11	002	2014/45		Aquisição de Viaturas	02 07010602	O	100			03	01/2014	12/2020	4	278,766	200,000	5,000	195,000					478,766
11	002	2014/46		Aquisição de Máquinas e Equipamentos	02 07011002	O	100			03	01/2014	12/2020	4	196,840	100,000	1,000	99,000					296,840
11	002	2014/47		Leasing Máquinas e Equipamentos	02 070207	O	100			03	01/2014	12/2020	0		5,000	500	4,500					5,000
11	002	2014/48		Grandes Reparações de Viaturas	02 07010602	O	100			02	01/2014	12/2020	4	95,490	20,000	5,000	15,000					115,490
11	002	2014/49		Grandes Reparações em Máquinas e Equipamentos	02 07011002	O	100			02	01/2014	12/2020	4	287,831	40,000	5,000	35,000					327,831
11	002	2014/50		Aquisição de Ferramentas e Utensílios	02 070111	O	100			02	01/2014	12/2020	4	56,267	10,000	3,000	7,000					66,267
11	002	2014/51		Reparação de Ferramentas e Utensílios	02 070111	O	100			02	01/2014	12/2020	4	3,434	5,000	500	4,500					8,434
											Totais do Programa 002:			918,628	380,000	20,000	360,000					1,298,628
11	**003**			**AQUISIÇÃO DE TERRENOS E OUTROS IMÓVEIS**																		
11	003	2014/52		Aquisição de Terrenos e Outros Imóveis	02 070101	O	100			03	01/2014	12/2020	4	182,364	50,000	5,000	45,000					232,364
											Totais do Programa 003:			182,364	50,000	5,000	45,000					232,364
11	**004**			**PROJETOS DIVERSOS**																		
11	004	2014/53		Projetos Diversos	02 070115	O	100			03	01/2014	12/2020	4	432,340	100,000	10,000	90,000					532,340
											Totais do Programa 004:			432,340	100,000	10,000	90,000					532,340
11	**005**			**JUNTAS DE FREGUESIA**																		
11	005	2020/5101		Apoio ao Funcionamento	02 04050102	T	100			03	01/2020	12/2020	0		150,000	50,000	100,000					150,000
11	005	2020/5102		Apoio ao Investimento	02 08050102	T	100			03	01/2020	12/2020	0		500,000	200,000	300,000					500,000
											Totais do Programa 005:				650,000	250,000	400,000					650,000
11	**006**			**APOIO AO EMIGRANTE**																		
11	006	2020/5103		Gabinete de Apoio ao Emigrante-GAE	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		5,000	500	4,500					5,000
											Totais do Programa 006:				5,000	500	4,500					5,000
11	**007**			**APOIO AO CIDADÃO**																		
11	007	2020/5104		Loja /Espaço Cidadão	02 06020305	O	100			03	01/2020	12/2020	0		20,000	5,000	15,000					20,000
											Totais do Programa 007:				20,000	5,000	15,000					20,000

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2020 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2020 Financiam. definido (c)	Despesas 2020 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2021 (e)	Anos seguintes 2022 (f)	Anos seguintes 2023 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
11				**ADMINISTRAÇÃO**																		
11	**008**			**FUNDO DE APOIO MUNICIPAL**																		
11	008	2015/4		Subscrição de Unidades de Participação	02 090802	O		100		03	01/2015	12/2020	3	286.308	17.894	8.947	8.947					304.202
												Totais do Programa 008:		286.308	17.894	8.947	8.947					304.202
												Totais do Objetivo 11:		3.248.867	1.717.894	691.947	1.025.947	0	0	0	0	4.966.761
												To·al Geral:		20.258.999	12.498.394	4.056.447	8.441.947	1.840.000	100.000	0	0	34.697.393

ORGÃO EXECUTIVO

Em 11 de dezembro de 2019

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 20 de dezembro de 2019

OPÇÕES DO PLANO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA 2020

ORÇAMENTO

mortágua
MUNICÍPIO

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	**Impostos directos**	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	978.500
010203	Imposto único de circulação	215.000
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	160.000
010205	Derrama	255.000
010299	Impostos directos diversos	100
	Total do Capítulo Económico 01:	1.608.600
02	**Impostos indirectos**	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020601	Mercados e feiras	
0202060101	Mercado Municipal	4.500
0202060102	Feira de Vale de Açores	3.200
02020602	Loteamentos e obras	12.500
02020603	Ocupação da via pública	2.250
02020605	Publicidade	1.400
02020606	Saneamento	80
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	1.000
0202069905	Taxa de gestão de resíduos - TGR	100
0202069999	Outros	12.000
	Total do Capítulo Económico 02:	37.030
04	**Taxas, multas e outras penalidades**	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	
0401230101	Mercado Municipal	5.500
0401230102	Feira de Vale de Açores	28.000
04012302	Loteamentos e obras	40.000
04012303	Ocupação da via pública	4.000
04012306	Saneamento	750
04012399	Outras	
0401239905	Taxa de gestão de resíduos - TGR	100
0401239999	Outras	15.000
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	300

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	500
	Total do Capítulo Económico 04:	94.150
05	**Rendimentos da propriedade**	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	1.000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	1.000
0510	Rendas	
051005	Bens de domínio público	
05100502	Concessão de Electricidade	370.000
051099	Outros	
05109901	Centros Electroprodutores	285.000
	Total do Capítulo Económico 05:	657.000
06	**Transferências correntes**	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	4.736.624
06030102	Fundo Social Municipal	169.652
06030105	Artigo 38º nº 8 da Lei 73/2013	100
06030199	Outras	
0603019902	Instituto Conservação da Natureza e das Florestas	61.000
0603019903	Ministério da Educação	400.000
0603019905	Participação na Receita do IVA	82.130
0603019999	Outras	60.000
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030603	ISSS	11.000
06030605	FSE	16.977
	Total do Capítulo Económico 06:	5.537.483
07	**Venda de bens e serviços correntes**	
0701	Venda de bens	
070103	Publicações e impressos	800
070199	Outros	2.500
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	100
070203	Vistorias e ensaios	1.500
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020803	Serviços culturais	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0702080301	Teatro Club	9.500
0702080302	Biblioteca Municipal	50
07020804	Serviços desportivos	
0702080401	Piscinas Municipais	54.000
0702080402	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	9.000
0702080403	Campos de Ténis	900
0702080499	Outros	2.250
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	115.000
07020902	Resíduos sólidos	220.000
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	10.000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	25.000
07020905	Cemitérios	4.000
07020907	Parques de estacionamento	850
07020999	Outros	5.500
0703	Rendas	
070301	Habitações	
07030101	Habitação Social	38.000
070302	Edifícios	15.000
070399	Outras	3.500
	Total do Capítulo Económico 07:	517.450
08	**Outras receitas correntes**	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	500
08019999	Diversas	4.000
	Total do Capítulo Económico 08:	4.500
	Total das Receitas Correntes:	8.456.213
09	**Venda de bens de investimento**	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50.000
090110	Famílias	30.000
0903	Edifícios	
090310	Famílias	1.000
	Total do Capítulo Económico 09:	81.000
10	**Transferências de capital**	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	526.291
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010402	IP - Infraestruturas de Portugal	55.317
1003010407	Turismo de Portugal	50.000
10030105	Artigo 35º nº 3 da Lei 73/2013	404.311
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030709	Outros	1.000
	Total do Capítulo Económico 10:	1.036.919
13	**Outras receitas de capital**	
1301	Outras	
130199	Outras	1.000
	Total do Capítulo Económico 13:	1.000
15	**Reposições não abatidas nos pagamentos**	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100
	Total do Capítulo Económico 15:	100
	Total das Receitas de Capital:	1.119.019
	Total do Orçamento da Receita:	9.575.232

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
01		**Assembleia Municipal**	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010204	Ajudas de custo	1.500
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021303	Senhas de Presença	13.000
		Total do Capítulo Económico 01:	14.500
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020108	Material de escritório	5.000
01	020121	Outros bens	2.000
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	5.000
01	020215	Formação	1.000
01	020217	Publicidade	3.000
		Total do Capítulo Económico 02:	16.000
		Total das Despesas Correntes:	30.500
		Total do Capitulo Orgânico 01:	30.500
02		**Câmara Municipal**	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	92.500
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em funções	1.475.000
02	01010402	Alterações obrigatórias de pos. remuneratório	100
02	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	5.000
02	010106	Pessoal contratado a termo	
02	01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	95.000
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	130.000
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	5.000
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	120.000
02	010111	Representação	27.000
02	010113	Subsidio de refeição	210.000
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	270.000
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	20.000
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
02	010202	Horas extraordinárias	12.000
02	010203	Alimentação e alojamento	1.000
02	010204	Ajudas de custo	5.000
02	010205	Abono para falhas	1.400
02	010206	Formação	500
02	010213	Outros suplementos e prémios	
02	01021303	Senhas de Presença	6.000
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	75.000
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	5.000
02	010304	Outras prestações familiares	1.000
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030501	Assistência na doença funcionários públicos (ADSE)	1.000
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	250.000
02	0103050202	Regime Geral	200.000
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	40.000
		Total do Capítulo Económico 01:	3.047.500
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	15.000
02	02010202	Gasóleo	150.000
02	02010299	Outros	10.000
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	500
02	020104	Limpeza e higiene	15.000
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	10.000
02	020108	Material de escritório	10.000
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	10.000
02	020111	Material de consumo clínico	500
02	020112	Material de transporte-Peças	15.000
02	020114	Outro material-Peças	8.000
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	30.000
02	020117	Ferramentas e utensílios	5.000
02	020118	Livros e documentação técnica	2.000
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	3.000
02	020121	Outros bens	42.000
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	770.000
02	020202	Limpeza e higiene	40.000
02	020203	Conservação de bens	80.000
02	020204	Locação de edifícios	5.000
02	020209	Comunicações	50.000
02	020210	Transportes	140.000
02	020211	Representação dos serviços	500
02	020212	Seguros	55.000
02	020213	Deslocações e estadas	12.000
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	136.500
02	020215	Formação	8.000
02	020216	Seminários, exposições e similares	1.000
02	020217	Publicidade	30.000
02	020218	Vigilância e segurança	35.000
02	020219	Assistência técnica	70.000
02	020220	Outros trabalhos especializados	60.500
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	40.000
02	020225	Outros serviços	340.500
		Total do Capítulo Económico 02:	2.201.000
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	18.000
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
02	030201	Despesas diversas	150
		Total do Capítulo Económico 03:	18.150
02	04	Transferências correntes	
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050102	Freguesias	56.500
02	04050104	Associações de munícipios	209.000
02	04050108	Outros	7.500
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	183.000
		Total do Capítulo Económico 04:	456.000
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e taxas	
02	06020101	Impostos e taxa pagos pela autarquia	
02	0602010101	Taxa de gestão de residuos - TGR	1.000
02	0602010199	Outros	30.000
02	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	15.000
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	10.000
02	06020302	IVA pago	10.000
02	06020304	Serviços bancários	500
02	06020305	Outras	322.135
		Total do Capítulo Económico 06:	388.635
		Total das Despesas Correntes:	6.111.285
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	55.000
02	070102	Habitações	
02	07010203	Reparação e beneficiação	5.000
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	385.500
02	07010305	Escolas	20.000
02	07010307	Outros	145.000
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	600.000
02	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	70.000
02	07010403	Estações de tratamento de águas residuais	500.000
02	07010405	Parques e jardins	5.000
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	167.000
02	07010407	Captação e distribuição de água	5.000
02	07010408	Viação rural	468.500
02	07010409	Sinalização e trânsito	5.000
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	4.000
02	07010412	Cemitérios	5.000
02	07010413	Outros	49.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
02	070106	Material de transporte	
02	07010602	Outro	12.000
02	070107	Equipamento de informática	2.000
02	070108	Software informático	1.500
02	070109	Equipamento administrativo	7.500
02	070110	Equipamento básico	
02	07011002	Outro	11.000
02	070111	Ferramentas e utensílios	3.500
02	070115	Outros investimentos	100.000
02	0702	Locação financeira	
02	070207	Maquinaria e equipamento	500
02	0703	Bens de domínio público	
02	070301	Terrenos e recursos naturais	20.000
02	070303	Outras construções e infraestruturas	
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	5.000
02	07030313	Outros	110.000
		Total do Capítulo Económico 07:	2.762.000
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050102	Freguesias	200.000
02	08050104	Associações de munícipios	109.000
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	48.500
02	0808	Famílias	
02	080802	Outras	5.000
		Total do Capítulo Económico 08:	362.500
02	09	Activos financeiros	
02	0908	Unidades de participação	
02	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	8.947
		Total do Capítulo Económico 09:	8.947
02	10	Passivos financeiros	
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	

OPÇÕES DO PLANO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA 2020

ANEXOS

mortágua
MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ANEXO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E GOP PARA 2020

Atualização do valor das taxas municipais para o ano de 2020

A Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, veio introduzir os princípios da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, sempre sob o enfoque conformador do princípio da proporcionalidade, devendo existir uma relação de correspondência tendencial entre o custo dos serviços e utilidades facultadas aos munícipes e as receitas cobradas pela sua prestação.

O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais em vigor, publicado no Diário da República nº. 214, II Série, de 5 de novembro de 2014, foi elaborado em conformidade com a alínea c), do nº.2, do artigo 8º. da Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro.

O citado Regulamento prevê no seu artigo 5º. a atualização ordinária e anualmente das taxas previstas na respetiva Tabela dele constantes em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação) relativa ao período de novembro a outubro inclusive, dos exercícios anteriores àquele em que a atualização produzirá efeitos.

Nos termos do nº. 1 do artigo 9º. da Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro, a atualização das taxas deverá ser feita nos orçamentos anuais das autarquias locais.

Em conformidade com o disposto no nº.1, do artigo 45º. da Lei nº. 73/2019, de 3 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº. 51/2018, de 16 de agosto, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte deve ser apresentado ao Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal), até 31 de outubro de cada ano.

A taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação) relativa ao período outubro 2018 a setembro 2019 inclusive corresponde a 0,99784598638385%.

Assim, propõe-se que, nos termos do artigo 5º. do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais e do nº. 1, do artigo 9º. da Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro, se aprove a atualização em 0,99784598638385% das Taxas e Preços Municipais para o ano de 2020.

Considerando as dificuldades económicas das famílias e das empresas que propõe-se que seja feito o congelamento da aplicação da atualização das Taxas e Preços Municipais no ano de 2020, cobrando-se os valores atualmente em vigor.

Mais se propõe a isenção do pagamento de taxas de ocupação das bancas do Mercado Municipal pelos produtores locais incentivando a venda dos seus produtos, e a dinamização deste equipamento.

Mortágua, 29 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara

(Engº. José Júlio Henriques Norte)

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Atualização efetuada em: **23-10-2019 16:18:49**

Atualização de valores com base no **Índice de Preços no Consumidor exceto habitação (Continente)**
Mês/ano inicial: **10-2018**
Mês/ano final: **09-2019**
Fator de atualização: **0,99784598638385**

Com base no **Índice de Preços no Consumidor exceto habitação (Continente)**, o fator de atualização a utilizar para o período entre **10-2018** e **09-2019** éde **0,99784598638385**

Documento Processado por Computador - **ID1258923102019161849**